LEI MUNICIPAL Nº 593/2015
Data: 23 de junho de 2015

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito do Município de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares por anulações de dotações, em conformidade com o art. 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

Suplementações

13.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01 Ensino Fundamental
012036100212091 Folha de Pagamento dos Profissionais da Secretaria
33190 Aplicações Diretas (324) DR 10100.....R$ 150.000,00
012036100212095 Manutenção do Ensino Fundamental
33390 Aplicações Diretas (361) DR 23600.....R$ 508.990,00
33390 Aplicações Diretas (479) DR 63600.....R$ 112.860,00
012036100212096 Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Fundamental
33190 Aplicações Diretas (357) DR 21800.....R$ 1.000.000,00
33190 Aplicações Diretas (478) DR 30100..... .....R$ 380.000,00
33190 Aplicações Diretas (480) DR 10100.....R$ 1.574.485,00
Total das Suplementações..... R$ 3.726.335,00

Anulações

08.00 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
08.01 Departamento de Esporte
027081200161011 Construção de Complexo de Quadra Esportiva na Av das Nações
34490 Aplicações Diretas (425) DR 30000.....R$ 380.000,00
10.00 SECRETARIA DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E CULTURA
10.01 Departamento de Turismo

02306950006.1018 Construção, Ampliação e Manutenção de Estruturas Turísticas
33390 Aplicações Diretas (55) DR 10000.....R$ 20.000,00
34490 Aplicações Diretas (140) DR 10000.....R$ 154.790,00
02306950006.2051 Manutenção do FUNDETUR
33390 Aplicações Diretas (88) DR 10000.....R$ 10.000,00
34490 Aplicações Diretas (175) DR 10000.....R$ 15.000,00
02306950006.2054 Realização e Apoio a Eventos Turísticos
33390 Aplicações Diretas (90) DR 10000.....R$ 22.000,00
10.02 Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA
01805410007.1022 Desassoreamento e Dragagem de Rios
33390 Aplicações Diretas (57) DR 10000.....R$ 4.900,00
01805410007.1044 Construção de Cerca nos Limites do Parque Carijós
34490 Aplicações Diretas (386) DR 10000.....R$ 3.500,00
01805410007.2056 Manutenção do FMMA
33390 Aplicações Diretas (92) DR 10000.....R$ 20.000,00
01805410007.2060 Projetos Integrados de Educação Ambiental
33390 Aplicações Diretas (94) DR 10000.....R$ 7.000,00
01805410007.2065 Monitoramento e Controle da Qualidade Ambiental
33390 Aplicações Diretas (99) DR 10000.....R$ 10.000,00
10.03 Departamento de Cultura
01303920008.2067 Manutenção do Departamento de Cultura
34490 Aplicações Diretas (186) DR 10000.....R$ 7.900,00
01303920008.2071Escola de Diversidade Cultural
33390 Aplicações Diretas (104) DR 10000.....R$ 4.900,00
13.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01 Ensino Fundamental
012036100212056 Construção / Ampliação e Reformas
34490 Aplicações Diretas (350) DR 10100.....R$ 135.655,00
34490 Aplicações Diretas (363) DR 23600.....R$ 5.000,00
34490 Aplicações Diretas (428) DR 63600.....R$ 112.860,00
012036100212095 Manutenção do Ensino Fundamental
33390 Aplicações Diretas (338) DR 10100.....R$ 621.850,00
012036100212159 Convênio de Educação Ambiental c/ Reserva Volta Velha
33350 Transf a Inst Priv S/ Fins Luc. (331) DR 10100.....R$ 100.000,00
13.02 Ensino Infantil
012036500211032 Construção / Ampliação e Reformas
34490 Aplicações Diretas (352) DR 10100.....R$ 304.990,00
34490 Aplicações Diretas (364) DR 23600.....R$ 503.990,00
012036500212101 Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Infantil
33190 Aplicações Diretas (358) DR 21800.....R$ 1.000.000,00

13.04 Ensino Médio
012036200222163 Convênio com a APP da Escola Estadual Nereu Ramos
33350 Transf a Inst Priv S/ Fins Luc. (320) DR 10000.....R$ 132.000,00
34450 Transf a Inst Priv S/ Fins Luc. (323) DR 10000.....R$ 150.000,00
Total das Anulações ….....R$ 3.726.335,00
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 23 de junho de 2015.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL